



Bruxelas, 14 de dezembro de 2018
(OR. en)

15480/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0256(COD)**

**CODEC 2314
SOC 783
EMPL 588**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que institui a Fundação Europeia para a Melhoria das
Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) e que revoga o
Regulamento (CEE) n.º 1365/75 do Conselho (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de agosto de 2016, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 153.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 30 de março de 2017².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ Doc. 11530/16.

² JO C 209 de 30.6.2017, p. 49.

4. Em 11 de dezembro de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que
 - aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 63/18;
 - mande exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 15227/18.